



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020) (500)R\$ 15.000,00

04 – Recursos Vinc. – Fundeb Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 Vencim. e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031) (540)..R\$ 100.000,00

05 – Recursos Vinc. – Fundeb Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 Vencim. e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031) (540).R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.16.00.00.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – P. Civil (709) (0040) (500).....R\$ 20.000,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (736) (0040) (500).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FUNDEB e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020) (500)R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.	
3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040) (500)...R\$	20.000,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (703) (0040) (500)R\$	20.000,00
3.3.3.93.34.00.00.00 Desp. Pessoal Contr. Terceirização (7007) (0040) (500).....R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 16 de outubro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.